

ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL
DE VILHENA**



**Prefeitura
Municipal
de Vilhena**

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	9
ATOS DO LEGISLATIVO	11

AGENDAMENTO

**Necessário apresentar:
cópias e originais da certidão de nascimento
(ou casamento), CPF e duas fotos 3/4.**

a partir do dia 22 de fevereiro

**Na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social
(Semas) das 7h às 13h, localizada na
AV. BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, Nº 921**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 59.464/2023

INTERROMPE A LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR GUSTAVO ALLES TESSER.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o § 2º, art. 100, da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 1.388/2023,

DECRETA:

Art. 1º A interrupção, com efeitos retroativos a 23 de janeiro de 2023, da licença para tratar de interesse particular, concedida por meio do Decreto nº 54.472, de 22 de dezembro de 2021, do servidor GUSTAVO ALLES TESSER, matrícula 12053, detentor do cargo do provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial II, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.



Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.465/2023

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE **JACQUELINE DIAS DE OLIVEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.507/2023,

DECRETA:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo determinado, a pedido e com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, de **JACQUELINE DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula 15995, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.466/2023

EXONERA A SERVIDORA **JUNARA PATRICIA DOS SANTOS SILVA DUTRA** DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE MÉDICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.508/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 6 de fevereiro de 2023, da servidora **JUNARA PATRICIA DOS SANTOS SILVA DUTRA**, matrícula 14119, do cargo de provimento efetivo de MÉDICA, grupo ocupacional ANS, classe E, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.467/2023

EXONERA O SERVIDOR **RENNAN HIAGO SANTANA DA ROCHA** DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.511/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 27 de janeiro de 2023, do servidor **RENNAN HIAGO SANTANA DA ROCHA**, matrícula 14405, do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, grupo ocupacional ATA, classe G, referência salarial I, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 7 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.468/2023

EXONERA A SERVIDORA **LUCINEIDE DINIZ TORRES** DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE CUIDADORA DE ALUNOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.504/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 9 de fevereiro de 2023, da servidora **LUCINEIDE DINIZ TORRES**, matrícula 15137, do cargo de provimento efetivo de CUIDADORA DE ALUNOS, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.469/2023

EXONERA A SERVIDORA **PRISCILA MEIRELLES BARROS** DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SECRETÁRIA ESCOLAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.496/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2023, da servidora **PRISCILA MEIRELLES BARROS**, matrícula 15815, do cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIA ESCOLAR, grupo ocupacional ATA, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.470/2023

EXONERA A SERVIDORA **PAULA AMELIA MUZI MIRANDA** DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE ENFERMEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.501/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 6 de fevereiro de 2023, da servidora PAULA AMELIA MUZI MIRANDA, matrícula 14552, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA, grupo ocupacional ANS, classe D, referência salarial I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.471/2023

EXONERA A SERVIDORA **EDINEIA MESSIAS TADIM** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL III.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 2.506/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2023, da servidora EDINEIA MESSIAS TADIM, matrícula 15674, do cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL III - CPC-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.472/2023

EXONERA A SERVIDORA **MICHELI CORREA PRATES** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.359/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 7 de fevereiro de 2023, da servidora MICHELI CORREA PRATES, matrícula 16287, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS - CPC-7, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.473/2023

EXONERA O SERVIDOR **FELIPE MACHADO RAMOS** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.365/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, do servidor FELIPE MACHADO RAMOS, matrícula 16192, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - CPC-9, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.474/2023

EXONERA O SERVIDOR **HEBERT ARAUJO MACHADO** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.341/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 7 de fevereiro de 2023, do servidor HEBERT ARAUJO MACHADO, matrícula 15948, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL I - CPC-8, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 9 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.475/2023

EXONERA A SERVIDORA **IRANI MARIA CAETANO BATISTA** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE COORDENADORA ADMINISTRATIVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Requerimento (ID 256779) - Processo Administrativo Eletrônico nº 5.117/2022,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e a partir de 13 de fevereiro de 2023, da servidora IRANI MARIA CAETANO BATISTA, matrícula 14611, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA ADMINISTRATIVA - CPC-10, lotada na Coordenadoria Administrativa - Finanças do FMS da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.476/2023

REVOGA A PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA **IRANI MARIA CAETANO BATISTA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 3º da Lei nº 5.458, de 19 de fevereiro de 2021, e

CONSIDERANDO o Requerimento (ID 256779) - Processo Administrativo Eletrônico nº 5.117/2022,

DECRETA:

Art. 1º A revogação, a pedido e a partir de 13 de fevereiro de 2023, da prorrogação da cedência da servidora IRANI MARIA CAETANO BATISTA, matrícula 5238, detentora do cargo de provimento efetivo de Técnica em Gestão Pública, com ônus para o Município de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.477/2023

RESCINDE O CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO DE **JOSIAS APARECIDO DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.685/2023,

DECRETA:

Art. 1º A rescisão do contrato por prazo determinado, a pedido e com efeitos retroativos a 8 de fevereiro de 2023, de **JOSIAS APARECIDO DA SILVA**, matrícula 13915, do cargo de Agente de Inspeção Sanitária I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.478/2023

EXONERA A SERVIDORA **GLAUCIMEIRE SANTOS DA SILVA** DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIÇOS GERAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.687/2023,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, a pedido e com efeitos retroativos a 8 de fevereiro de 2023, da servidora **GLAUCIMEIRE SANTOS DA SILVA**, matrícula 6919, do cargo de provimento efetivo de SERVIÇOS GERAIS, grupo ocupacional ASD, classe A, referência salarial IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.479/2023

ALTERA A EMENTA E O ART. 1º DO DECRETO Nº 55.425, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Memorando nº 06/2023/GAB/Semus;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 136/PMV/PGM/2023;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 4.573/2023; e

CONSIDERANDO o § 1º, art. 20, da Lei Municipal nº 775, de 20 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 2.173, de 27 de abril de 2007,

DECRETA:

Art. 1º A alteração da Ementa e do art. 1º do Decreto nº 55.425, de 24 de março de 2022, que passam a vigor com a seguinte redação:

(...)
COMPÕE A MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILHENA PARA O BIÊNIO DE 2021/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(...)
Art. 1º A constituição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Vilhena para o biênio de 2021/2023, que fica assim composto:
(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

DECRETO Nº 59.480/2023

EXONERA O SERVIDOR **HAILTON ROSA DOS SANTOS** DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A exoneração, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, do servidor **HAILTON ROSA DOS SANTOS**, matrícula 16252, do cargo de provimento efetivo em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL II - CPC-10**, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 13 de fevereiro de 2023.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO

PORTARIA Nº 3.000/2023

DESIGNA A SERVIDORA **JOSY BAYERL** PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO os Processos Administrativos Eletrônicos nºs 5881/2022 e 1614/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, a servidora **JOSY BAYERL**, matrícula 706, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 057, de 19 de maio de 2022, celebrado com a Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.

Art. 2º Cabe a servidora designada acompanhar a prestação do serviço continuado de gerenciamento de frota informatizado, através de sistema on-line e integrado com tecnologia de cartão magnético, por meio de rede credenciada de postos de combustíveis, abrangendo fornecimento de combustíveis que atende a frota da Chefia de Gabinete do Município, devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Compete a Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Conceder a gratificação especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, prevista no art. 2º do Decreto nº 59.397/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 3 de fevereiro de 2023.

Humberto Costa Martins
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 3.001/2023

DESIGNA A SERVIDORA **WALMÔNIA BORDIGNON** PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATOS.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO os Processos Administrativos Eletrônicos nºs 8.124; 8.224 e 12.322/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, a servidora **WALMÔNIA BORDIGNON**, matrícula 2296, para a tarefa de Fiscal dos Contratos nºs 093, de 21 de julho de 2022 e 126, de 12 de setembro de 2022, celebrado com as Empresas Rondon Agência de Viagens e Turismo Eireli e Destak Viagens e Turismo Ltda-ME.

Art. 2º Cabe a servidora designada acompanhar a prestação do serviço no fornecimento de passagens terrestres (Estadual e Interestadual) e aéreas (Nacional e Internacional), que serão utilizadas para atender os servidores do Gabinete e setores de sua responsabilidade, devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Compete a Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Conceder a gratificação especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, prevista no art. 2º do Decreto nº 59.397/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 3 de fevereiro de 2023.

Humberto Costa Martins
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 3.002/2023

DESIGNA A SERVIDORA **DÉBORA THALYZA GONÇALVES GOMES COSTA** PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO os Processos Administrativos Eletrônicos nºs 300/2021 e 11.797/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, a servidora DÉBORA THALYZA GONÇALVES GOMES COSTA, matrícula 15116, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 006, de 18 de fevereiro de 2020, celebrado com a Empresa Jornal AG de Rondônia Ltda - ME.

Art. 2º Cabe a servidora designada acompanhar a prestação de serviços de publicidade em jornal de circulação estadual, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, no atendimento do Gabinete do Prefeito e demais secretarias, devendo observar:

I - registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Compete a Fiscal do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Conceder a gratificação especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, prevista no art. 2º do Decreto nº 59.397/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 3 de fevereiro de 2023.

Humberto Costa Martins
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 3.003/2023

DESIGNA O SERVIDOR **MACIEL OLIVEIRA MAGALHAES** PARA TAREFA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, e Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023; e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 11.553/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, o servidor **MACIEL OLIVEIRA MAGALHAES**, matrícula 15480, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Chefia de Gabinete, por exercer por prazo indeterminado as tarefas constantes nas alíneas c, d e h, inciso VI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023:

VI - registros e lançamentos contábeis: as atividades desenvolvidas pelos servidores responsáveis por:

- c) examinar empenhos e despesas, verificando a classificação e existência de saldos nas dotações;
- d) receber e fazer conferência de notas fiscais de fornecedores e prestadores de serviços, bem como emissão e assinatura de requisição para pagamento; e
- h) elaborar os relatórios da execução orçamentária e acompanhá-la.

Art. 2º Conceder a gratificação especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, prevista no art. 2º do Decreto nº 59.397/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena-RO, 3 de fevereiro de 2023.

Humberto Costa Martins
CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 2543 / 2023

Natureza: Normal

DATA: 13/02/2023 PROTOCOLO: 4440 / 2023

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: PAUTA MUNICIPAL CAPACITACAO & CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 21.256.667/0001-20

Insc. Estadual:

Endereço: RUA INHAÛMA, 2003

Bairro: SÃO DIMAS Cidade: Sete Lagoas - MG

CEP: 35.700-219

Telefone:

OBJETO

Pagamento de empresa especializada para realização de capacitação, aperfeiçoamento e treinamento no curso na modalidade online "Como reestruturar o setor de tributos do seu município", sendo a capacitação responsabilidade e competência desta SEMAD.

JUSTIFICATIVA

Considerando as atualizações que ocorrem diária e continuamente nas atividades e entidades de poder público, se faz necessário a atualização também de servidores, e capacitação pessoal nessas instituições. O curso terá o conteúdo ministrado de maneira online e transmitido em tempo real, por profissional especialista, através de abordagem técnica, promovendo a absorção de conhecimentos de maneira objetiva e pontual. A capacitação é importante para atualização e aperfeiçoamentos dos servidores sobre legislação e jurisprudência da área tributária, bem como ampliação das receitas tributárias do Município, através de abordagem técnica promovida pelo palestrante. Justificamos a necessidade de capacitação e atualização de servidores, uma vez que a administração pública municipal tem responsabilidades quanto a falhas de procedimentos cometidas pelos seus colaboradores em cargo de emprego público, podendo sofrer sanções e penalidades.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0400104128000320713390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0400104128000320713390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	117281	VALOR DESTINADO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	SERV	4,00	1.500.0000	6.000,00
Total:							6.000,00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

BRUNO CRISTIANO NEVES STÉDILE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

www.elotech.com.br

Pág. 1/1

PORTARIA INTERNA Nº 82/2023/SEMAD

DESIGNA A SERVIDORA **MARLI ROSA** PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, a servidora **MARLI ROSA**, matrícula nº 6947, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º, inciso II, alínea c) elaborar, assinar ou auxiliar na elaboração de informações e



documentações exigidas pelos órgãos de controle interno e externo.

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Vilhena/RO, 13 de fevereiro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 83/2023/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA NOELISE KOHL DA SILVA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 13528/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora NOELISE KOHL DA SILVA, detentora do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional ATA, Classe “G”, Referência Salarial “XI”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no dia 19 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de fevereiro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 84/2023/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA BARASUOL

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 8891/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LEIDIANE RAFAELA DA SILVA BEZERRA BARASUOL, detentora do Cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional ATA, Classe “G”, Referência Salarial “VIII”, lotada na

Secretaria Municipal de Administração, nos dias 10 de agosto e 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de fevereiro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 85/2023/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA AUDREY MARIA VIEIRA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 14737/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora AUDREY MARIA VIEIRA, detentora do Cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Grupo Ocupacional ATA, Classe “G”, Referência Salarial “XVI”, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos dias 12 e 19 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de fevereiro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 86/2023/SEMAD

HOMOLOGAA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA NEIVA CASTILHO DRUMOND

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificação de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 7138/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora NEIVA CASTILHO DRUMOND, detentora do Cargo de provimento efetivo de SECRETARIO ESCOLAR I, Grupo Ocupacional ATA, Classe “D”, Referência Salarial “VI”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 07 de julho de 2022, 15 de agosto de 2022, 12 de setembro de 2022, 17 e 18 de outubro de 2022, 01, 14, 16 e 30 de novembro de 2022.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de fevereiro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 87/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA LIDIANE RODRIGUES DA ROCHA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 16288/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora LIDIANE RODRIGUES DA ROCHA, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 28 de novembro a 02 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de fevereiro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 88/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA MICHELLE JULIAO DE MELLO SILVA SANTINI

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 16148/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MICHELLE JULIAO DE MELLO SILVA SANTINI, detentora do Cargo de provimento efetivo de PROFESSOR NIVEL III S.I. 40H EXPANSÃO, Grupo Ocupacional ATD, Classe “E”, Referência Salarial “III”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 23 de novembro a 07 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de fevereiro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

PORTARIA Nº 89/2023/SEMAD

HOMOLOGA A LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DA SERVIDORA ROSEMEIRE SANTOS VIANA

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o Art. 92 da Lei Complementar nº 007/1996 – Estatuto do Servidor Público do Município de Vilhena/RO;

Considerando o Decreto Municipal nº 54.564 de 05 de janeiro de 2022, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal a justificção de faltas por motivo de saúde do próprio servidor e/ou pessoa da família e a alteração de seu Art. 5º pelo Decreto Municipal nº 59.046 de 16 de dezembro de 2022;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 7815/2022

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora ROSEMEIRE SANTOS VIANA, detentora do Cargo de provimento efetivo de SERVICOS GERAIS, Grupo Ocupacional ASD, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos dias 18 a 20 de maio, 23 de maio, 25 a 27 de maio, 01 a 12 de agosto, 24 e 30 de agosto, 01 a 09 de setembro, 19 a 23 de setembro, 03 a 07 de outubro, 10 a 14 de outubro e 27 de outubro, todos do ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena/RO, 13 de fevereiro de 2023.

Bruno Cristiano Neves Stedile
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 59.125/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 41/2023

DESIGNA O SERVIDOR FLORINALDO RODRIGUES DE PAULA PARA TAREFA ESPECÍFICA.

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e Considerando o art. 32, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, Considerando a regulamentação do decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, conforme o art. 7º, a partir de 01 de fevereiro de 2023, o servidor FLORINALDO RODRIGUES DE PAULA, matrícula nº 2018, para o desenvolvimento de tarefas específicas.

Art. 2º A servidora irá desenvolver as atividades constantes no art. 3º:

IV - atividades de tributação, arrecadação e fiscalização

Art. 3º As tarefas serão exercidas por prazo indeterminado.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.



Vilhena/RO, 13 de fevereiro de 2023.

ROBERTO SCALERCIO PIRES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 56.681/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

DESIGNA AS SERVIDORAS JUVÊNIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA E MARIA LUZENILDA DA SILVA LIMA PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, como também do art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2023, as servidoras JUVÊNIA MARIA DE ANDRADE PEREIRA, matrícula nº 7811, e MARIA LUZENILDA DA SILVA LIMA, matrícula nº 7785, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 005/2023, de 03 de janeiro de 2023, celebrado com a Felix Locações Ltda (Processo Administrativo nº 13670/2022).

Art. 2º Cabe as servidoras designadas acompanharem a prestação do serviço de locação de contêiner para atender a rede de escolas municipais de Vilhena, respectivamente "Iquezinha" e "Luiz Eduardo Silva Rover", devendo observar:

I - Registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e

II - Solicitar a seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes referentes às decisões e providências que ultrapassarem a sua competência.

Art. 3º Compete as Fiscais do Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena, 13 de fevereiro de 2023.

Flávio de Jesus
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 59.135/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PORTARIA INTERNA 005/2023 - SEMOSP

DESIGNA SERVIDOR PARA SER FISCAL DO CONTRATO. PUBLICAR CONFORME ESPECIFICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAERCIO NUNES TORRES, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Prefeitura do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o disposto na instrução normativa nº 005/CGM/2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor, Hermes Souza de Macedo, matrícula 15058, detentor do cargo de Agente Administrativo/SEMOSP para ser fiscal do contrato, oriundo do processo administrativo nº 6088/2022, contrato nº

104/2021 que tem por objetivo a recuperação de erosão e de trecho de drenagem erodido, incluído drenagem, pavimentação asfáltica com meio-fio e sarjeta para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e seus efeitos retroagem a 01 de fevereiro de 2023.

Leia-se, Cumpra-se e Publica-se.

Vilhena/RO, 13 de fevereiro de 2023.

LAERCIO NUNES TORRES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PORTARIA Nº 002 /2023

DESIGNA A SERVIDORA RITA MARTA CORREIA PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO DA PREFEITURA DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO os Processos Administrativos Eletrônicos nºs 9875/2022, 4766/2022, 8703/2022 e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, a servidora RITA MARTA CORREIA, matrícula 2272, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 032/2022, de 28 de abril de 2022, celebrado com a empresa Rondon - Agencia de Viagens e Turismo, e convenio 002/2002 celebrado entre o SEBRAE- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia de 31 de agosto de 2022.

Art. 2º Compete a Fiscal de Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 3º Conceder a gratificação especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, prevista no art. 2º do Decreto nº 59.397/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 3 de fevereiro de 2023.

DIRCEU HOFFMANN
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO

PORTARIA Nº 003 /2023

DESIGNA A SERVIDORA JOSIANE RAIMUNDO MARTINS PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO DA PREFEITURA DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO os Processos Administrativos Eletrônicos nºs ,8705 /2022, 15297/2022 e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, a servidora JOSIANE RAIMUNDO MARTINS matrícula 14659, para a tarefa de Fiscal do Convênio nº 004/2022, entre o SEBRAE- Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia de 08 de setembro de 2022.

Art. 2º Compete a Fiscal de Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 3º Conceder a gratificação especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, prevista no art. 2º do Decreto nº 59.397/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 3 de fevereiro de 2023.

DIRCEU HOFFMANN
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO

PORTARIA Nº 004 /2023

DESIGNA A SERVIDORA ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL PARA TAREFA DE FISCAL DE CONTRATO.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO DA PREFEITURA DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V, art. 102, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o art. 29, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022, o inciso XI, art. 3º do Decreto nº 59.397, de 31 de janeiro de 2023 e o art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; e

CONSIDERANDO os Processos Administrativos Eletrônicos nºs 9876/2022, 757/2022, 8111/2022 e

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2023, a servidora ALINE ROSSANI DE CARVALHO PADIAL, matrícula 15663, para a tarefa de Fiscal do Contrato nº 075/2022, de 15 de junho de 2022, celebrado com a empresa Destak- viagens e turismo LTDA-ME.

Art. 2º Compete a Fiscal de Contrato exercer controle e fiscalização de contratos de prestação de serviços quanto ao efetivo cumprimento das obrigações contratuais, dos prazos, metas e quantitativos estabelecidos, e de verificação de regularidade do fornecedor quanto às suas obrigações legais, tais como trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

Art. 3º Conceder a gratificação especial no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, prevista no art. 2º do Decreto nº 59.397/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vilhena-RO, 3 de fevereiro de 2023.

DIRCEU HOFFMANN
SECRETARIO MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMERCIO



Nº 3674

VILHENA-RO, SEGUNDA-FEIRA, 13.02.2023

ANO XXVI

dov@vilhena.ro.gov.br

CADERNO II

www.vilhena.ro.leg.br/

ATOS DO LEGISLATIVO



CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 4 / 2023

Natureza: Normal

DATA: 10/02/2023 PROTOCOLO: 3 / 2023 PROCESSO: 3

CONTRATANTE

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA

CONTRATADO(A)

Fornecedor: OI S/A

CNPJ: 76.535.764/0001-43

Insc. Estadual:

Endereço: AVENIDA LAURO SODRÉ, 3290

Bairro: TANQUES Cidade: Porto Velho - RO

CEP: 76.803-460

Telefone:

OBJETO

PAGAMENTO DAS FATURAS DE TELEFONE FIXO CUJO SERVIÇO É PRESTADO PELA EMPRESA OI S/A

JUSTIFICATIVA

PAGAMENTO DESTINADO À EMPRESA OI S/A PELO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA O EXERCÍCIO DE 2023

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
0100101031000120013390390000	500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	98058	PAGAMENTOS DE FATURAS	SRV	4000.00	1.0000	4.000.00
Total:							4.000.00

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

ASSINADO DIGITALMENTE
SAMIR MAHMOUD ALI
 A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SAMIR ALI
PRESIDENTE DA CÂMARA

PORTARIA Nº 044/2023

NOMEIA CELSO SANTOS ALMEIDA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 6 de fevereiro de 2023, CELSO SANTOS ALMEIDA no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, Grupo Ocupacional: Assessoria Parlamentar II, Símbolo: CPC-4, com lotação na Chefia de Gabinete do Vereador Ronildo Macedo, conforme os Anexos IV, V, VII e IX da Lei no 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
8 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA NO 050/2023

INSTAURA COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA PARA AUXILIAR NA FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECRETADA NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e V do artigo 25 do Regimento Interno desta Casa,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para constituírem a Comissão Especial Temporária para auxiliar na Fiscalização do processo de Emergência em Saúde Pública no Município, instalada por meio do Decreto nº 59.358, de 24 de janeiro de 2023:

PRESIDENTE – Igor Oliveira Marzani
SECRETÁRIO – Maxsuel Ribeiro Vieira
MEMBRO – Josias Nascimento Moura Couto

Art. 2º A Comissão terá como atribuição auxiliar a Comissão Permanente de Saúde (CECTESAS) e demais Vereadores na análise, fiscalização e acompanhamento do Processo Administrativo Eletrônico nº 1513/2023, que embasou o Decreto de Estado de Emergência em Saúde no Município de Vilhena, e da sua implementação para o fiel cumprimento de seu propósito institucional.

Art. 3º As reuniões serão realizadas conforme cronograma e metodologia que serão definidas pela Comissão.

Art. 4º O prazo para a execução e conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, prorrogável a critério do Poder Legislativo, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Devido ao alto grau de complexidade do objeto, a Comissão fica enquadrada no símbolo CE-T-02, conforme artigo 28 e anexo X da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
9 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 051/2023

DESIGNA VEREADORES PARA COMPOR COMISSÕES PERMANENTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 25 e o artigo 39 do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o Plenário, na Sessão Ordinária realizada no dia 7 de fevereiro de 2023, elegeu os membros das Comissões Permanentes; e

CONSIDERANDO que os Vereadores Pedrinho Sanches, presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - CFO; Ronildo Macedo, membro da CFO; Zé Duda, membro da Comissão Permanente de obra, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente, Transporte, Trânsito, Terras, Indústria e Comércio - COSPAMATIC; e Dhonatan Pagani, presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, não se fizeram presentes na Reunião das Comissões nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Vereadora Nica Cabo João para substituir o Vereador Pedrinho Sanches; o Vereador Wilson Tabalipa para substituir o Vereador Ronildo Macedo; o Vereador Sargento Damassa para substituir o Vereador Zé Duda; e a Vereadora Professora Vivian Repessold para substituir o Vereador Dhonatan Pagani.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
13 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 052/2023

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

R E S O L V E:

Art. 1º Estabelecer o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos de 2023, nos quais não haverá expediente na Câmara de Vereadores, nas seguintes datas:

- I – 20 de fevereiro (segunda-feira) - Carnaval (Ponto Facultativo);
- II – 21 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval (Ponto Facultativo);
- III – 22 de fevereiro (quarta-feira) – Cinzas (Ponto Facultativo);
- IV – 7 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- V – 21 de abril (sexta-feira) – Tiradentes (Feriado Nacional);
- VI – 1º de maio (segunda-feira) – Dia do Trabalhador (Feriado Federal);
- VII – 24 de maio (quarta-feira) – Nossa Senhora Auxiliadora Padroeira do Município (Feriado Municipal);
- VIII – 8 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi (Ponto Facultativo);
- IX – 9 de junho (sexta-feira) – Corpus Christi (Ponto Facultativo);
- X – 7 de setembro (quinta-feira) – Independência do Brasil (Feriado Nacional);
- XI – 8 de setembro (sexta-feira) – Independência do Brasil (Ponto Facultativo);
- XII – 12 de outubro (quinta-feira) – Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
- XIII – 13 de outubro (sexta-feira) – Altera o feriado do dia 11/10/2023 - Criação do Município de Vilhena (Feriado Municipal);
- XIV – 2 de novembro (quinta-feira) – Finados (Feriado Nacional);
- XV – 3 de novembro (sexta-feira) – Finados (Ponto Facultativo);
- XVI – 15 de novembro (quarta-feira) – Proclamação da República (Feriado Nacional);
- XVII – 24 de novembro (sexta-feira) – Altera o feriado do dia 23/11/2023 - Instalação do Município de Vilhena (Feriado Municipal); e
- XVIII – 25 de dezembro (segunda-feira) – Natal (Feriado Nacional).

Art. 2º Estabelecer Recesso Administrativo no período de 26 de dezembro de 2023 a 5 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Vereadores
13 de fevereiro de 2023.

Vereador Samir Ali
PRESIDENTE

EXECUTIVO

FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR
Prefeito

APARECIDO DONADONI
Vice-Prefeito

PABLO RIBEIRO BECHER
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA
Controladoria Geral do Município - CGM

ELITON DA SILVA COSTA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

HUMBERTO COSTA MARTINS
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

BRUNO CRISTIANO NEVES STEDILE
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

APARECIDO DONADONI
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

ROGÉRIO SIDINEI GOLFETTO
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

FLÁVIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

KLEYSON ORLANDO
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

RICHAEL MENEZES COSTA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

MAURITANI RIBEIRO VIEIRA
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

DIRCEU HOFFMANN
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

ADEMIR ALVES
Partido: DEM

CLERIDA ALVES
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD
Partido: PP

RONILDO PEREIRA MACEDO
Partido: PODE

SAMIR ALI
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA
Partido: PROS

ZÉ DUDA
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA
Partido: PSD

WILSON TABALIPA
Partido: PV

MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente: Vereador Dhonatan Pagani

2º Vice-Presidente: Vereador Sargento Damassa

1º Secretário: Vereadora Vivian Repessold

2º Secretário: Vereador Ademir Alves

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretária Municipal de Administração
TI

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
Adenilson Luiz Magalhães

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

ASSINATURA DO EXECUTIVO**ASSINATURA DO LEGISLATIVO**